



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco “L” – 3º andar – Sala 312 – Edifício Sede
CEP: 70047-900 – Brasília – DF Telefone: (61) 2022-8001

SESSÃO PLENÁRIA DE ABRIL DE 2019

Data e horário: 09 de abril às 9h - 18h

Local: Ministério da Educação –Ed. Sede –6º andar sala 621.

PONTOS DE PAUTA

Dia 09/04/2019: 9h às 17h

- 1- Aprovação da Ata da reunião de fevereiro/2018.
- 2- Homologação dos processos: trancamentos, afastamentos e desligamentos.
- 3- Publicações das resoluções recentes (Apresentação da minuta de resolução sobre definição de carga horária mínima nas ações em saúde e atenção básica – afastamentos, veterinária).
- 4- Consulta jurídica, Configuração da EBSEPH frente à oferta de Programas de Residência, Publicações, Nomeações, Portarias.

5- Publicação das avaliações e visitas.

6- Abertura de novos programas (2018/2019).

7- Diretrizes dos Programas de Residência em Saúde da Família (Matriz de Competências).

8 - Informes trazidos pelos Conselheiros.

Aldira Samantha Garrido Teixeira

Secretária Executiva CNRMS

Coordenadora Geral de Residências em Saúde

PROCESSOS TRAMITADOS PELO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CNRMS	PARECER DA PLENÁRIA
01	23000.008932 /2019-14	PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE- SP	Remanejamento de Vagas	Transferência de 2 vagas da área Profissional de Nutrição para área Profissional de Enfermagem (2017-2315) - Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade de Praia Grande - PRMUSFC-PG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Indefere, a solicitação apresentada não embasa o remanejamento das vagas. O projeto pedagógico contempla ações do profissional Nutricionista e a coordenação deve prover condições para recebimento de nutricionista ou alterar o Projeto Pedagógico.	Acatada recomendação da CNRMS.
02	23000.007526 /2019-34	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ- UNIC	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Hospitalar de Pacientes com Necessidades Especiais da Universidade de Cuiabá-UNIC. A Instituição encaminhou contraditório para apreciação da CNRMS.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MT	Recomenda a reformulação do programa de forma a evidenciar a especialização em uma área apenas de atuação profissional.	Acatada recomendação da CNRMS, com ressalvas de que a Instituição deverá encaminhar o novo Projeto Pedagógico, conforme a Resolução 05/2014.
03	23000.010348 /2019-29	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS	Recurso	Programa (2018-2675) - Atenção ao Paciente em Estado Crítico.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	O Programa, no momento, apresenta a reestruturação da carga horária no que se refere a semana padrão de forma adequada, mas a matriz curricular, apresenta um total de 6.856 horas para um programa de 02 anos de duração. Dessa forma, há necessidade de readequação da distribuição da carga horária teórica, teórico-prática e prática visto que	O Plenário Indefere o Recurso e acata a recomendação da CNRMS, solicitando que o processo retorne a Coremu para os seguintes ajustes: readequação da distribuição da carga horária teórica, teórico-prática e prática visto que

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CNRMS	PARECER DA PLENÁRIA
							programas com 02 anos de duração e com 60 horas semanais a carga horária seria de 5.760h. Recomendamos que o processo retorne a Coremu para os ajustes necessários.	programas com 02 anos de duração e com 60 horas semanais a carga horária seria de 5.760h.
04	23000.036230 /2018-40	FUNDACAO OSWALDO CRUZ- RJ	Recurso	Programa Indeferido (2018-2625) - Residência Multiprofissional em Doenças Infecciosas e Parasitárias.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	Recomenda acatar o Recurso.	Acatada a recomendação da CNRMS.
05	23000.008998 /2019-12	BRUNO LIMA VALENTE	Transferência	Transferência do residente BRUNO LIMA VALENTE do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Atenção Básica/Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Guarulhos para o mesmo Programa da Universidade Nove de Julho / UNIMOVE – SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Considerando que o processo está devidamente instruído e aprovado o pleito pela COREMU e está amparado na legislação em vigor, sou de parecer favorável.	Acatada a recomendação da CNRMS. A bolsa do residente será de responsabilidade da Instituição de destino.
06	23000.010233 /2019-34	SAMARA CAROLINA RODRIGUES	Transferência	Transferência da residente SAMARA CAROLINA RODRIGUES do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Estadual de Santa Cruz para o mesmo Programa da Escola Superior de Ciências da Saúde/SES - DF	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	BA	Considerando que o pleito trâmite em todas as instâncias envolvidas, cujos pareceres foram favoráveis à transferência e ele está amparado na legislação vigente, sou de parecer favorável à homologação da decisão da COREMU.	Acatada a recomendação da CNRMS. A bolsa da residente será de responsabilidade da Instituição de destino.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CNRMS	PARECER DA PLENÁRIA
07	23000.008957 /2019-18	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Afastamento	Solicitação de trancamento de matrícula de profissional residente de saúde.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PE	Recomenda o retorno deste processo à COREMU da UFPE, solicitando maiores esclarecimentos acerca da excepcionalidade dessa solicitação de trancamento, uma vez que o encaminhamento seria manter a continuidade da licença maternidade em caso de ingressante na turma de 2019. - Apresentar documentações que comprovem a data de matrícula da profissional de saúde-residente no programa, se ela tem cobertura previdenciária e se encontra-se em gozo de benefício previdenciário com envio de documento em até 15 dias corridos. Sugerimos que seja garantido à profissional de saúde-residente o seu afastamento para o gozo do restante da sua licença maternidade imediatamente. Orientamos que em situações que preveem afastamento por licença (saúde e maternidade) não sejam solicitados trancamentos e garantido a licença devida.	Acatada a recomendação da CNMRS. O processo deverá retornar para a COREMU UFPE para envio de complementação documental, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.
08	23000.010235 /2019-23	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS	Trancamento	Solicitação de trancamento de matrícula de profissional residente de saúde.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	BA	Indefere o trancamento. Os documentos anexados referem-se a trancamento; no entanto, o ofício da Coremu solicita um	Acatada recomendação da CNRMS.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CNRMS	PARECER DA PLENÁRIA
							DESLIGAMENTO. É necessário esclarecimento da Coremu sobre o quê, de fato, está sendo solicitado. Prazo para esclarecer: 07 (sete) dias.	
09	23000.010238 /2019-67	HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS	Trancamento	Solicitação de trancamento de matrícula de profissional residente de saúde.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Recomenda o retorno deste processo para a instituição de origem para emitir parecer sobre a solicitação da residente Cassia Fernanda Sales de Lima Dias, que diante do exposto não é possível identificar qual seu verdadeiro pleito.	Acatada a recomendação da CNRMS. O prazo para o envio do parecer será de 15 (quinze) dias.
10	23000.010240 /2019-36	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	Trancamento	Solicitação de trancamento de matrícula de profissional residente de saúde.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Recomenda o indeferimento do pedido de trancamento de matrícula da residente de fisioterapia do Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Pediátrica, sugerindo o desligamento da mesma do programa o que não acarretará perda de seus direitos no INSS.	O Plenário modifica a recomendação da CNRMS quanto ao desligamento e trancamento de matrícula; decidindo orientar a COREMU pelo afastamento da residente por motivo de saúde, enviando as devidas comprovações.